



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

CONSELHO INTERMUNICIPAL
DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

REUNIÃO DO CONSELHO
INTERMUNICIPAL

ATA N.º 12/2015
DE
24/09/2015



L

CONSELHO INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

ATA N.º 12/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA

Dia 24 de setembro de 2015

Início da Reunião: 15.20 horas

Términus da Reunião: 17.35 horas

Presidiu: Presidente do Conselho Intermunicipal – Pedro Miguel César
Ribeiro

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Cerca das quinze horas e vinte minutos do dia vinte e quatro de setembro de dois mil e quinze, na Sede da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, deu-se início à reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, presidida pelo Presidente do mesmo e Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Pedro Miguel César Ribeiro. -----

Estiveram presentes: -----

Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Pedro Miguel César Ribeiro; -----

Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, Luís Manuel Abreu de Sousa; -----

Presidente da Câmara Municipal de Chamusca, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado; -----

Presidente da Câmara Municipal de Golegã, Rui Manuel Lince Singeis Medinas Duarte. -----

Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior, Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais; -----

Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, Hélder Manuel Ramalho de Sousa Esménio;

Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves. -----

Estiveram ainda presentes: -----

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Benavente, Domingos Manuel Sousa dos Santos; -----

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coruche, Maria de Fátima Raimundo Galhardo. -----

Esteve também presente o Primeiro-Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal, António Manuel de Carvalho Torres, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Verificada a existência de quórum, com sete presenças representando 67,53% do universo de eleitores da Lezíria do Tejo, pelo Presidente do Conselho Intermunicipal foi declarada aberta a reunião, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável pelo disposto no artigo 104.º da mesma Lei: -----

A – Período de Antes da Ordem do Dia; -----

B – Período da Ordem do Dia: -----

1. Apreciação Sobre Projeto Portugal Sem Diabetes (com a presença da Associação Protectora dos Diabéticos de Portugal); -----
2. Apresentação da Plataforma Mobile “LEZÍRIA 360º”; -----
3. Apreciação de Ponto de Situação sobre a Integração da Universalidade Jurídica Indivisível da Assembleia Distrital de Santarém na CIMLT; -----
4. Apreciação de Informação sobre Faturação da CIMLT Pendente; -----

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

5. Apreciação e Votação de Ratificação de Despacho n.º 010/2015 do Presidente do Conselho Intermunicipal - Alteração Orçamental n.º 06 ao Orçamento da Despesa e n.º 04 às Atividades Mais Relevantes; -----
6. Preparação do Orçamento para o Ano Económico de 2016; -----
7. Apreciação sobre Procedimentos da Central de Compras Eletrónicas da CIMLT a Lançar em 2016; -----
8. Apreciação e Votação de Pareceres Prévios Vinculativos e Abertura de Procedimentos de Prestação de Serviços no Âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências. -----

Foi lavrada a presente ata por João Paulo Godinho Ferreira, Assistente Técnico, designado para o efeito por deliberação do Conselho Intermunicipal de vinte e quatro de outubro de dois mil e treze. -----

Toda a documentação referida nesta ata fica anexa à mesma. -----

A – Período de Antes da Ordem do Dia -----

O Primeiro-Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal, António Manuel de Carvalho Torres, informou os membros presentes dos aspetos envolvidos numa eventual participação da CIMLT na exposição Portugal Agro, que decorrerá na Feira Internacional de Lisboa, em novembro, tendo os membros presentes decidido que a participação da CIMLT só deverá ter lugar se todas as CIM participarem. -----

Mais decidiram que caso ocorra a participação, esta deverá incidir na promoção do Centro de Excelência para a Agricultura e a Agroindústria (CEAAI) no Pólo de Investigação da Fonte Boa, INIAV I.P.-----

B – Período da ordem do dia: -----

1 – Apreciação Sobre Projeto Portugal Sem Diabetes (com a presença da Associação Protectora dos Diabéticos de Portugal) -----

Este ponto contou com a presença do Dr. Luís Gardete Correia, Presidente da Associação Protectora dos Diabéticos de Portugal, o qual apresentou para os membros presentes o Projeto Portugal Sem Diabetes, projeto desenvolvido pela Associação Protectora dos Diabéticos de Portugal que pretende sensibilizar a população portuguesa para a diabetes e promover a adoção de estilos de vida saudáveis.

Os membros presentes apreciaram a mesma, tendo deliberado que o Primeiro-Secretário deverá reunir com os diretores do Agrupamento de Centros de Saúde da Lezíria do Tejo e do Estuário do Tejo, de

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

forma a abordar este assunto, bem como qual a melhor forma de coordenar um plano de ação nesta área. -----

2 – Apresentação da Plataforma Mobile “LEZÍRIA 360º” -----

Os membros presentes apreciaram uma apresentação da Plataforma Mobile “LEZÍRIA 360º”, uma das componentes do Plano Diretor de Informática Intermunicipal, a candidatar ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional. -----

3 – Apreciação de Ponto de Situação sobre a Integração da Universalidade Jurídica Indivisível da Assembleia Distrital de Santarém na CIMLT -----

Foi presente a informação n.º 078/2015, dos serviços, a qual faz um ponto de situação sobre a integração da universalidade jurídica indivisível da Assembleia Distrital de Santarém na CIMLT. -----

Na sequência das questões nela colocadas, os membros presentes deliberaram aceitar a proposta de pagamento efetuada pelo Município de Entroncamento. -----

Quanto às situações de não reconhecimento de dívida, foi mandatado o Presidente da Câmara Municipal de Chamusca, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, enquanto Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Tejo, para encetar as diligências necessárias no sentido de ultrapassar as situações. -----

4 – Apreciação de Informação sobre Faturação da CIMLT Pendente -----

Foi presente a informação n.º 078/2015, dos serviços, a qual faz um ponto de situação sobre faturação da CIMLT que está pendente. -----

O Primeiro-Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal, António Manuel de Carvalho Torres, informou os membros presentes que a situação referente ao Município de Alpiarça havia ficado resolvida no dia de ontem. -----

Pediu a palavra o Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, tendo referido que estava a tomar conhecimento da situação referente ao seu Município e que iria procurar obter informação sobre o que se passava. -----

No respeitante à situação do Município de Cartaxo, os membros presentes mandataram o Primeiro-Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal, António Manuel de Carvalho Torres, para encetar as diligências necessárias tendentes à resolução dos problemas apresentados. -----

5 – Apreciação e Votação de Ratificação de Despacho n.º 010/2015 do Presidente do Conselho Intermunicipal - Alteração Orçamental n.º 06 ao Orçamento da Despesa e n.º 04 às Atividades Mais Relevantes -----

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Foi presente para ratificação o despacho n.º 010/2015 do Presidente do Conselho Intermunicipal aprovando a alteração orçamental n.º 06 ao orçamento da despesa e n.º 04 às atividades mais relevantes, tendo o mesmo sido ratificado por unanimidade de todos os membros presentes. -----

6 – Preparação do Orçamento para o Ano Económico de 2016 -----

Os membros presentes abordaram quais dos projetos deveriam ter continuidade no próximo ano económico, tendo sido unânimes em manter a criação do Centro de Recolha Oficial de Animais da Lezíria do Tejo no orçamento para 2016. -----

7 – Apreciação sobre Procedimentos da Central de Compras Eletrónicas da CIMLT a Lançar em 2016 -----

Foi presente a informação n.º 078/2015, da CCE-CIMLT, a qual perspetiva quais os procedimentos a lançar em 2016. -----

Os membros presentes tomaram conhecimento da mesma, tendo solicitado que os serviços enviassem um ofício a cada Município com os procedimentos a contemplar no orçamento municipal para o ano de 2016. -----

8 – Apreciação e Votação de Pareceres Prévios Vinculativos e Abertura de Procedimentos de Prestação de Serviços no Âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências -----

❖ Serviços de Arquitetura em Regime de Tarefa no Âmbito da Reabilitação Urbana -----

Foi presente a informação n.º 082/2015, dos serviços, que solicita a emissão de parecer prévio vinculativo e abertura de procedimento para Prestação de Serviços de Arquitetura em Regime de Tarefa no Âmbito da Reabilitação Urbana. -----

Atendendo aos considerandos constantes na informação supra mencionada, aos quais se adere e se dão aqui por integralmente reproduzidos, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes emitir parecer prévio vinculativo nos termos das disposições conjugadas dos números 5, 6 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, o qual se passa a transcrever: -----

“O Conselho Intermunicipal vem, em cumprimento da Lei, emitir o seguinte parecer: -----

Considerando que: -----

a) A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) necessita de proceder à Prestação de Serviços de Arquitetura em Regime de Tarefa no Âmbito da Reabilitação Urbana, consistindo em tarefas que serão exercidas com autonomia e sem carácter de subordinação, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

- b) Tendo em conta o valor previsto do contrato em causa, a CIMLT poderá celebrar um contrato de prestação de serviços, mediante um procedimento de ajuste direto, a realizar ao abrigo dos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos; -----
 - c) Foram apresentados pelo operador económico os documentos comprovativos de situação regularizada no que respeita às suas obrigações fiscais e para com a segurança social; -----
 - d) Foram consultados os serviços sobre a eventualidade de existirem trabalhadores em situação de requalificação/mobilidade especial que efetuassem a presente prestação de serviços, constatando-se que não existem trabalhadores em situação de requalificação que efetuem a presente prestação de serviços, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 245.º da Lei n.º 80/2014, de 28 de novembro, com especificações dos artigos 15.º, 1.6º e 16.º - A do Decreto – Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual; -----
 - e) Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual é de € 29.077,20 (vinte e nove mil setenta e sete euros e vinte cêntimos), sendo a despesa a satisfazer pela classificação 02/010107 – Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença, GOP 2015/5015 – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Âmbito da Reabilitação Urbana, repartida pelos seguintes anos económicos: -----
 2015 - € 4.846,20 -----
 2016 - € 24.231,00 -----
- Trata-se de um compromisso plurianual, que de acordo com o art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, carece de autorização prévia do órgão deliberativo, para efeitos de assunção do compromisso inerente ao contrato a celebrar. A mesma foi autorizada na sessão da Assembleia Intermunicipal de 27/04/2015; -----
- f) Dado que a CIMLT é uma entidade adjudicante, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos (adiante abreviado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e republicado através do Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, propor-se-á a adoção do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, atendendo ao montante acima estimado e à necessidade imediata do referido serviço; --
 - g) Dado o tipo de procedimento a adotar, será convidado a apresentar proposta o operador económico Alexandra Sofia Gomes Machado; -----
 - h) O preço base mensal do procedimento será de € 1.970,00 (mil novecentos e setenta euros), sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

de serviços objeto do contrato a celebrar, sendo que a este não se aplicou a redução remuneratória preceituada no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, dado o preço base ser inferior aos limiares aplicáveis estabelecidos nestes normativos, e não haver procedimento com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2014. -----

Atendendo a tudo quanto exposto, delibera-se por unanimidade dos membros presentes emitir PARECER FAVORÁVEL à Prestação de Serviços de Arquitetura em Regime de Tarefa no Âmbito da Reabilitação Urbana.” -----

Na sequência deste parecer, foi deliberado por unanimidade proceder-se à realização do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos moldes a que a Lei vigente obriga. -----

Foi aprovada por unanimidade a lista de operadores económicos a convidar e a fixação do preço base em € 23.640,00 (vinte e três mil seiscientos e quarenta euros), com exclusão do IVA. -----

Mais foi presente o Convite e o Caderno de Encargos, tendo ambos sido aprovados por unanimidade pelos membros presentes. -----

Seguidamente, passa-se a indicar a informação em causa: -----

Informação n.º 082/2014 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo e Abertura de Procedimento de Prestação de Serviços de Arquitetura em Regime de Tarefa no Âmbito da Reabilitação Urbana -----

Tipo de Procedimento: -----

Ajuste Direto -----

Entidades a Convidar (art.º 112.º e n.º 1 do art.º 114.º do CCP): -----

Alexandra Sofia Gomes Machado -----

Análise da Proposta: -----

Não será constituído Júri, de acordo com o n.º 1 do art.º 125.º do CCP, sendo a proposta analisada pelos Serviços Financeiros. -----

Audiência Prévia: -----

Não há lugar à fase de audiência prévia, nos termos do n.º 2 do art.º 125.º do CCP, mas pode o concorrente ser convidado a melhorar a proposta. -----

Mais foi aprovado por unanimidade delegar competências, ao abrigo do disposto no art.º 109.º do CCP, no Presidente do Conselho Intermunicipal para condução do procedimento, prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais e para a pronúncia sobre erros e omissões identificados pelo interessado. -----

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

❖ **Serviços de Engenharia Civil em Regime de Tarefa no Âmbito da Reabilitação Urbana** -----

Foi presente a informação n.º 083/2015, dos serviços, que solicita a emissão de parecer prévio vinculativo e abertura de procedimento para Prestação de Serviços de Engenharia Civil em Regime de Tarefa no Âmbito da Reabilitação Urbana. -----

Atendendo aos considerandos constantes na informação supra mencionada, aos quais se adere e se dão aqui por integralmente reproduzidos, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes emitir parecer prévio vinculativo nos termos das disposições conjugadas dos números 5, 6 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, o qual se passa a transcrever: -----

“O Conselho Intermunicipal vem, em cumprimento da Lei, emitir o seguinte parecer: -----

Considerando que: -----

- a) A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) necessita de proceder à Prestação de Serviços de Engenharia Civil em Regime de Tarefa no Âmbito da Reabilitação Urbana, consistindo em tarefas que serão exercidas com autonomia e sem carácter de subordinação, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----
- b) Tendo em conta o valor previsto do contrato em causa, a CIMLT poderá celebrar um contrato de prestação de serviços, mediante um procedimento de ajuste direto, a realizar ao abrigo dos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos; -----
- c) Foram apresentados pelo operador económico os documentos comprovativos de situação regularizada no que respeita às suas obrigações fiscais e para com a segurança social; -----
- d) Foram consultados os serviços sobre a eventualidade de existirem trabalhadores em situação de requalificação/mobilidade especial que efetuassem a presente prestação de serviços, constatando-se que não existem trabalhadores em situação de requalificação que efetuem a presente prestação de serviços, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 245.º da Lei n.º 80/2014, de 28 de novembro, com especificações dos artigos 15.º, 1.6º e 16.º - A do Decreto – Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual; -----
- e) Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual é de € 29.077,20 (vinte e nove mil setenta e sete euros e vinte cêntimos), sendo a despesa a satisfazer pela classificação 02/010107 – Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença, GOP 2015/5015 – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Âmbito da Reabilitação Urbana, repartida pelos seguintes anos económicos: -----

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

2015 - € 4.846,20 -----

2016 - € 24.231,00 -----

Trata-se de um compromisso plurianual, que de acordo com o art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, carece de autorização prévia do órgão deliberativo, para efeitos de assunção do compromisso inerente ao contrato a celebrar. A mesma foi autorizada na sessão da Assembleia Intermunicipal de 27/04/2015; -----

f) Dado que a CIMLT é uma entidade adjudicante, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos (adiante abreviado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e republicado através do Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, propor-se-á a adoção do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, atendendo ao montante acima estimado e à necessidade imediata do referido serviço; ---

g) Dado o tipo de procedimento a adotar, será convidado a apresentar proposta o operador económico Pedro Daniel Simões Salazar; -----

h) O preço base mensal do procedimento será de € 1.970,00 (mil novecentos e setenta euros), sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações de serviços objeto do contrato a celebrar, sendo que a este não se aplicou a redução remuneratória preceituada no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, dado o preço base ser inferior aos limiares aplicáveis estabelecidos nestes normativos, e não haver procedimento com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2014. -----

Atendendo a tudo quanto exposto, delibera-se por unanimidade dos membros presentes emitir PARECER FAVORÁVEL à Prestação de Serviços de Engenharia Civil em Regime de Tarefa no Âmbito da Reabilitação Urbana.” -----

Na sequência deste parecer, foi deliberado por unanimidade proceder-se à realização do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos moldes a que a Lei vigente obriga. -----

Foi aprovada por unanimidade a lista de operadores económicos a convidar e a fixação do preço base em € 23.640,00 (vinte e três mil seiscientos e quarenta euros), com exclusão do IVA. -----

Mais foi presente o Convite e o Caderno de Encargos, tendo ambos sido aprovados por unanimidade pelos membros presentes. -----

Seguidamente, passa-se a indicar a informação em causa: -----

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Informação n.º 083/2014 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo e Abertura de Procedimento de Prestação de Serviços de Engenharia Civil em Regime de Tarefa no Âmbito da Reabilitação Urbana -----

Tipo de Procedimento: -----

Ajuste Direto -----

Entidades a Convidar (art.º 112.º e n.º 1 do art.º 114.º do CCP): -----

Pedro Daniel Simões Salazar -----

Análise da Proposta: -----

Não será constituído Júri, de acordo com o n.º 1 do art.º 125.º do CCP, sendo a proposta analisada pelos Serviços Financeiros. -----

Audiência Prévia: -----

Não há lugar à fase de audiência prévia, nos termos do n.º 2 do art.º 125.º do CCP, mas pode o concorrente ser convidado a melhorar a proposta. -----

Mais foi aprovado por unanimidade delegar competências, ao abrigo do disposto no art.º 109.º do CCP, no Presidente do Conselho Intermunicipal para condução do procedimento, prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais e para a pronúncia sobre erros e omissões identificados pelo interessado. -----

❖ **Serviços de Arquitetura em Regime de Tarefa no Âmbito da Reabilitação Urbana** -----

Foi presente a informação n.º 084/2015, dos serviços, que solicita a emissão de parecer prévio vinculativo e abertura de procedimento para Prestação de Serviços de Arquitetura em Regime de Tarefa no Âmbito da Reabilitação Urbana. -----

Atendendo aos considerandos constantes na informação supra mencionada, aos quais se adere e se dão aqui por integralmente reproduzidos, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes emitir parecer prévio vinculativo nos termos das disposições conjugadas dos números 5, 6 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, o qual se passa a transcrever: -----

“O Conselho Intermunicipal vem, em cumprimento da Lei, emitir o seguinte parecer: -----

Considerando que: -----

- a) A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) necessita de proceder à Prestação de Serviços de Arquitetura em Regime de Tarefa no Âmbito da Reabilitação Urbana, consistindo em tarefas que serão exercidas com autonomia e sem carácter de subordinação, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

b) Tendo em conta o valor previsto do contrato em causa, a CIMLT poderá celebrar um contrato de prestação de serviços, mediante um procedimento de ajuste direto, a realizar ao abrigo dos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos; -----

c) Foram apresentados pelo operador económico os documentos comprovativos de situação regularizada no que respeita às suas obrigações fiscais e para com a segurança social; -----

d) Foram consultados os serviços sobre a eventualidade de existirem trabalhadores em situação de requalificação/mobilidade especial que efetuassem a presente prestação de serviços, constatando-se que não existem trabalhadores em situação de requalificação que efetuem a presente prestação de serviços, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 245.º da Lei n.º 80/2014, de 28 de novembro, com especificações dos artigos 15.º, 1.6º e 16.º - A do Decreto – Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual; -----

e) Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual é de € 29.077,20 (vinte e nove mil setenta e sete euros e vinte cêntimos), sendo a despesa a satisfazer pela classificação 02/010107 – Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença, GOP 2015/5015 – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Âmbito da Reabilitação Urbana, repartida pelos seguintes anos económicos: -----

2015 - € 4.846,20 -----

2016 - € 24.231,00 -----

Trata-se de um compromisso plurianual, que de acordo com o art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, carece de autorização prévia do órgão deliberativo, para efeitos de assunção do compromisso inerente ao contrato a celebrar. A mesma foi autorizada na sessão da Assembleia Intermunicipal de 27/04/2015; -----

f) Dado que a CIMLT é uma entidade adjudicante, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos (adiante abreviado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e republicado através do Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, propor-se-á a adoção do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, atendendo ao montante acima estimado e à necessidade imediata do referido serviço; ---

g) Dado o tipo de procedimento a adotar, será convidado a apresentar proposta o operador económico Maria Inês Sepúlveda Castanheira Empis; -----

h) O preço base mensal do procedimento será de € 1.970,00 (mil novecentos e setenta euros), sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

de serviços objeto do contrato a celebrar, sendo que a este não se aplicou a redução remuneratória preceituada no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, dado o preço base ser inferior aos limiares aplicáveis estabelecidos nestes normativos, e não haver procedimento com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2014. -----

Atendendo a tudo quanto exposto, delibera-se por unanimidade dos membros presentes emitir PARECER FAVORÁVEL à Prestação de Serviços de Arquitetura em Regime de Tarefa no Âmbito da Reabilitação Urbana.” -----

Na sequência deste parecer, foi deliberado por unanimidade proceder-se à realização do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos moldes a que a Lei vigente obriga. -----

Foi aprovada por unanimidade a lista de operadores económicos a convidar e a fixação do preço base em € 23.640,00 (vinte e três mil seiscentos e quarenta euros), com exclusão do IVA. -----

Mais foi presente o Convite e o Caderno de Encargos, tendo ambos sido aprovados por unanimidade pelos membros presentes. -----

Seguidamente, passa-se a indicar a informação em causa: -----

Informação n.º 084/2014 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo e Abertura de Procedimento de Prestação de Serviços de Arquitetura em Regime de Tarefa no Âmbito da Reabilitação Urbana -----

Tipo de Procedimento: -----

Ajuste Direto -----

Entidades a Convidar (art.º 112.º e n.º 1 do art.º 114.º do CCP): -----

Maria Inês Sepúlveda Castanheira Empis -----

Análise da Proposta: -----

Não será constituído Júri, de acordo com o n.º 1 do art.º 125.º do CCP, sendo a proposta analisada pelos Serviços Financeiros. -----

Audiência Prévia: -----

Não há lugar à fase de audiência prévia, nos termos do n.º 2 do art.º 125.º do CCP, mas pode o concorrente ser convidado a melhorar a proposta. -----

Mais foi aprovado por unanimidade delegar competências, ao abrigo do disposto no art.º 109.º do CCP, no Presidente do Conselho Intermunicipal para condução do procedimento, prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais e para a pronúncia sobre erros e omissões identificados pelo interessado. -----

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

L 10

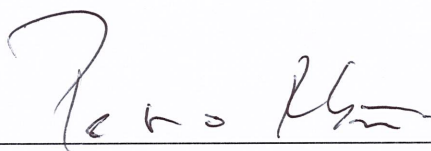
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Em conclusão, o Presidente do Conselho Intermunicipal e Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Pedro Miguel César Ribeiro, propôs que todas as deliberações tomadas nesta reunião fossem aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável pelo disposto no artigo 104.º da mesma Lei, proposta que foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes. -----

Dado não haver mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião cerca das dezassete horas e trinta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho Intermunicipal e por mim, João Paulo Godinho Ferreira, que a lavrei. -----

O Presidente do Conselho Intermunicipal

Pedro Miguel César Ribeiro



O Assistente Técnico

João Paulo Godinho Ferreira

